



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXI - PALMAS, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2009 - Nº 3.043

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.910, de 21 de dezembro de 2009.

Renova o reconhecimento do Curso de Farmácia ministrado pela FAHESA.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer n. 228/2009, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido nos autos do Procedimento n. 2009/2700/001963,

DECRETA:

Art. 1º É renovado, pelo prazo de três anos, o reconhecimento do Curso de Farmácia ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – FAHESA, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Ltda – ITPAC, sediada em Araguaína.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de junho de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Leomar de Melo Quintanilha
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 3.911, de 21 de dezembro de 2009.

Renova o reconhecimento do Curso de Direito ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, em Gurupi.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer n. 226/2009, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido nos autos do Procedimento n. 2009/2700/001522,

DECRETA:

Art. 1º É renovado, pelo prazo de dois anos, o reconhecimento do Curso de Direito ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, situados em Gurupi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de maio de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Leomar de Melo Quintanilha
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 3.913, de 22 de dezembro de 2009.

Renova o reconhecimento do Curso de Ciência da Computação ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, em Gurupi, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer n. 279/2009, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido nos autos do Procedimento n. 2009/2700/001523,

DECRETA:

Art. 1º É renovado, pelo prazo de um ano, o reconhecimento do Curso de Ciência da Computação, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, situados em Gurupi.

Parágrafo único. O curso de que trata este Decreto é ministrado em regime de períodos semestrais, com 50 vagas por processo seletivo, no turno noturno.

Art. 2º São convalidados os estudos relativos ao período de 10 de fevereiro a 31 de julho de 2009, realizados pelos acadêmicos do curso de que trata este Decreto, na conformidade das atas de resultados finais constantes dos autos do Procedimento n. 2009/2700/001523.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Leomar de Melo Quintanilha
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 3.914, de 22 de dezembro de 2009.

Reconhece o Curso de Administração ministrado pela FADES, em Dianópolis.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer n. 227/2009, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido nos autos do Procedimento n. 2009/2700/001578,

DECRETA:

Art. 1º É reconhecido, pelo prazo de dois anos, o Curso de Administração ministrado pela Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste Tocantinense – FADES, mantida pela Fundação de Ensino Superior do Sudeste do Tocantins – FESTO, em Dianópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Leomar de Melo Quintanilha
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 3.915, de 22 de dezembro de 2009.

Altera dispositivos do Decreto 3.611, de 29 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2009, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 15 e 17 do Decreto 3.611, de 29 de janeiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

III – de autorização do Comitê de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira, na forma do Anexo III a este Decreto, após prévia manifestação da Secretaria do Planejamento, para valores superiores a R\$ 80.000,00.” (NR)

“Art. 17.

I – do Comitê de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira, na conformidade do Anexo V a este Decreto, para valores superiores a R\$ 80.000,00.”(NR)

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	7
CASA CIVIL	7
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	8
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	17
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	17
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	17
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	19
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	19
ADAPEC	19
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	19
DERTINS	19
DETRAN	20
FUNDAÇÃO CULTURAL	20
ITERTINS	20
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	24

ATO Nº 5.107 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

MARLI LIEBELT PRESTES DE OLIVEIRA, Farmacêutica-Bioquímica, matrícula 1786831, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.108 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

TEREZINHA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA ANDRADE, Professora da Educação Básica, matrícula 241733-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.109 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

JOANA DARC DA SILVA BANDEIRA BEZERRA, Papiloscopista, matrícula 854007-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, cedida à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.110 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

VALCIMAR JOSÉ FIGUEIREDO, Professor Normalista, matrícula , integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.111 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

DEROCI PARENTE CARDOSO, Professor, PII, matrícula 508993-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedido à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.112 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

MARIA MARLENE ROCHA COELHO, Professora, P-II, matrícula 118206-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.113 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

KLEDA MARIA MONTEIRO DE GODOY GOMES, Professora da Educação Básica, matrícula 407917-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria do Governo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.114 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

MÁRCIO DA SILVA TAVARES, Operador de Microcomputador, matrícula 824303-4, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Governador, cedido ao Município de Araguaína, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.115 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ROSA AMÉLIA DOS SANTOS MATOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 182290-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida ao Município de Palmas, para prestar serviços na Câmara Municipal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.116 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

MARIAALDINEA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula 249475-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, cedida ao Município de Palmas, para prestar serviços na Câmara Municipal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.117 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ANA MARIA CÔRTEZ FRANCO, Fiscal Ambiental, matrícula 837835-5, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, cedida ao Município de Palmas, para prestar serviços na Câmara Municipal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.118 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

RUY ALBERTO PEREIRA BUCAR, Jornalista, matrícula 90003529-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Comunicação, cedido ao Município de Palmas, para prestar serviços na Câmara Municipal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.119 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, Economista, matrícula 829406-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, ao Município de Augustinópolis, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.120 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

MARIA SEBASTIANA VIEIRA RUELA, Assistente Administrativo, matrícula 177830-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida ao Município de Gurupi, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.121 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ALEANDRO MIRANDA TEIXEIRA, Operador de Microcomputador, matrícula 832831-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedido ao Município de Gurupi, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.122 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

FLORAMI COSTA CUNHA, Assistente Administrativo, matrícula 8165033-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, cedida ao Município de Gurupi, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.123 - RVG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 3 de novembro de 2009, o Ato 4.559 - CSS, de 2 de dezembro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.792, que trata da cessão de VALDETE FERREIRA PAGANI, Professora da Educação Básica, matrícula 286460-6, para o Senado Federal.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.124 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ROSELI BALD KEMMER, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 856635-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida ao Município de Palmas, para prestar serviços na Câmara Municipal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.125 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE, Professora Normalista, matrícula 498696-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.126 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

EUDOXIA DE AGUIAR MARTINS, Professora da Educação Básica, matrícula 706027-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.127 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

HERTON ESTEVÃO MOTA BRITO, Professor de Nível Superior, matrícula 657107-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.128 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

JAIR CLARINDO DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula 90002417-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedido à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.129 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

JARDIRETH MARIA RODRIGUES MACHADO, Professora Assistente A, matrícula 79766-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.130 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

LUCIENE BARROS VIEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 830447-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.131 - DSG

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, e no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JUSCELINO CARDOSO DA MOTA, Assessor Especial de Segurança Pública, DAS-12, da Secretaria da Segurança Pública, para, cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Segurança Pública, a partir de 14 de setembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.132 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

TEREZINHA RODRIGUES CARVALHO DE MATOS, Professora, P-II, matrícula 496731-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.133 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS, Professora Assistente A, matrícula 152803-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.134 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ANDRESSA SOUZA BRITO, Assistente Administrativo, matrícula 865668-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, cedida à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.135 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

YOLANDA MARIA DE ARAÚJO DAMASCENO, Professora Normalista, matrícula 153222-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.136 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES, Professora da Educação Básica, matrícula 854218-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.137 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

JOSÉ BATISTA DE LIMA FILHO, Assistente Administrativo, matrícula 831914-6, integrante do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, cedido à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.139 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ZÉLIA MARIA PEREIRA DE AMORIM, Professora da Educação Básica, matrícula 509086-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.140 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

as servidoras adiante indicadas, Professoras Normalistas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedidas à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA SANTOS, matrícula 32611-9;
2. IZABEL SOARES DOS SANTOS, matrícula 269026-8;
3. MARIA ZULMAR VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 509825-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.141 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

os servidores adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedidos à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. JONES RONALDO DO ESPIRITO SANTO PEDREIRA, matrícula 90001778-3;
2. OSMAM PINTO DE CASTRO, matrícula 132950-2;
3. SEBASTIÃO PEREIRA BRITO, matrícula 143812-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.142 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

os servidores adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedidos à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. EDIVALDO ROBERTO DA SILVA, matrícula 842189-7;
2. EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 850878-0;
3. JUAREZ GOMES DA SILVA, matrícula 85839-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.143 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

as servidoras adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedidas à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

- MARIA LUZIETE RIBEIRO DOS REIS, matrícula 117609-9;
- MARIA NADILZA AIRES GALVÃO, matrícula 500844-1;
- ROSSILDE MARIA AIRES PIMENTA AGUIAR, matrícula 141860-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.144 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

as servidoras adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedidas à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

- DIONISIAALENCAR VANDERLEY, matrícula 54070-6;
- IVANILDES RIBEIRO DA SILVA, matrícula 841279-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.146 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

GLÊNIO BENVINDO DE OLIVEIRA, Gestor Público, matrícula 817504-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, cedido ao Município de Marabá, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.147 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

BEATRIZ CASTRO CAVALCANTE ARANHA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria de Indústria e Comércio.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.148.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve,

em relação a Wagner Gomes Batista:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI n. 2.970 - EX, de 7 de dezembro de 2009, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 3.033, restaurando o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.149.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 4.915 - NM, de 7 de dezembro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.033, que nomeou CLAUDI MARINHO DA COSTA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.152.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 3.781 - CSS, de 29 de outubro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.006, que trata da cessão de FREDSON LIARTE VIANA, Assistente Administrativo, matrícula 824575-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, para a Advocacia-Geral da União.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.153.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, e na conformidade do teor da decisão liminar nos autos do Mandato de Segurança n. 4426/09, resolve,

em relação a LEUZAMAR DAMASCENO SILVA FONTOURA:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI n. 1.925 - EX, de 9 de outubro de 2009, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.995, restaurando o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: ALVENIR LIMA E SILVA

PORTARIA GABGOV Nº 060, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º, E 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora Cleida Alves dos Santos, matrícula nº. 887635-5, Assessoramento Superior DAS-11, para responder pela Diretoria de Finanças nos impedimentos e afastamentos legais e eventuais da Titular.

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 3.015 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANILLO GOMES SERTÃO do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2009.

PORTARIA CCI Nº 3.020 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA do cargo de Coordenador Regional de Controle Interno - DAS-5, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.021 - RET, de 22 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Danilo Gomes Sertão, constante do Ato n. 5.071 - NM, de 18 de dezembro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.041, a fim de considerar correta a expressão gráfica DANILLO GOMES SERTÃO.

PORTARIA CCI Nº 3.022 - RET, de 22 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de César Augusto Milhomem Filho, constante do Ato n. 4.997 - NM, de 16 de dezembro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.040, a fim de considerar correta a expressão gráfica CÉSAR AUGUSTO MILHOMEM LOPES FILHO.

PORTARIA CCI Nº 3.023 - EX, de 22 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EUCLIDES CORREIA COSTA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Indústria e Comércio.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: JOAIDSON TORRES DE ALBUQUERQUE

Portaria nº 516/09/SAMP/DP

Exonera Policial Militar a Pedido e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006 c/c art. 84 nº 6, art. 85 inciso II, art. 103 nº 1, art. 104 caput e § 3º da Lei nº 125 de 31 de janeiro de 1990, e

Considerando os direitos e deveres dos Policiais Militares constantes no Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Tocantins e na Constituição Federal.

Considerando a manifestação firmada, através do Requerimento nº 026/2009-QCG datado de 16/12/2009, pelo solicitante, de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o SD QPPM RG 04.827/4 GILMAR SILVA DE OLIVEIRA - Mat. 856036-6, a partir de 16 de dezembro de 2009, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 18 de dezembro de 2009.

Portaria nº 518/2009/SAMP-DP.

Designa Oficial Superior para Responder por Função e dá outras providências.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44 de 03/04/2006, anexo I da Lei nº 2.219 de 18/11/2009 c/c artigo 5º, letra "d" do Decreto nº 7.988 de 19/05/1993, e

Considerando a salutar e conveniente troca de experiência dos Oficiais policiais militares no exercício das funções de Comando, Chefia ou Direção das Organizações Policiais Militares em todo o Estado, permitindo acumular ao longo do tempo conhecimento para exercer os cargos e funções mais elevadas dos diversos setores administrativos e operacionais da Corporação.

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 00.100/1 JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM PEREIRA - Mat. 13064-8, para responder pelo Comando da Academia de Polícia Militar Tiradentes - APMT, a partir de 21 de dezembro de 2009, enquanto perdurar as férias regulamentares do titular, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 21 de dezembro de 2009.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: ADMIVAIR SILVA BORGES

PORTARIA Nº 170/2009/DAREH, de 21 de dezembro de 2009.

Classifica e nomeia militares nas funções de Coordenadores e Analistas Técnico.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR, no exercício da função de COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos dos art. 4º, 11, § 1º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 6º Anexo IX, da Lei nº 1.675, de 3 de abril de 2006 e Lei nº 2.156, de 9 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º CLASSIFICAR no Quartel do Comando Geral e NOMEAR os Oficiais abaixo, na forma que especifica, a partir de 11 de dezembro de 2009.

I - 1º TEN QOBME RG 00.405-09 RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR - MAT. 884763-1, para a função de Analista Técnico, do Núcleo Setorial de Controle Interno.

II - 1º TEN QOBME RG 00.406-09 FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES - MAT. 883718-0, Coordenador de Contabilidade da Diretoria de Orçamento e Finanças.

III - 1º TEN QOBME RG 00.407-09 DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA - MAT. 883712-1, Coordenador de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Diretoria de Orçamento e Finanças.

IV - 1º TEN QOBME RG 00.408-09 PAULA MENEZES MASCARENHAS - MAT. 884787-8, Analista Técnico da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

V - 1º TEN QOBME RG 00.409-09 JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JUNIOR - MAT. 884771-1, Coordenador de Execução e Orçamentário-Financeira.

VI - 1º TEN QOBME RG 00.410-09 HALYNY MENDES GUIMARAES - MAT. 855768-3, Coordenador de Polícia Judiciária Militar da Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar.

VII - 1º TEN QOBME RG 00.411-09 LEONARDO GOMES COELHO - MAT. 851587-5, Analista Técnico da Diretoria de Logística e Patrimônio.

VIII - 1º TEN QOBME RG 00.412-09 CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE ASSIS - MAT. 865952-4, Coordenador de Patrimônio e Infra-Estrutura da Diretoria de Logística e Patrimônio.

IX - 1º TEN QOBME RG 00.413-09 FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS - MAT. 883719-8, Analista Técnico da Diretoria de Serviços Técnicos.

X - 1º TEN QOBME RG 00.414-09 WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES - MAT. 832384-4, Coordenador de Telecomunicação e Informática da Diretoria de Logística e Patrimônio.

XI - 1º TEN QOBME RG 00.213-06 GREYCIANE ALVES DE SANT ANA - MAT. 869392-7, Analista Técnico da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º CLASSIFICAR no 1º Batalhão de Bombeiros Militar e NOMEAR a 1º TEN QOBME RG 00.415-09 THAIS FABIANE GONÇALVES DE ARAUJO - MAT. 856049-8, na função de Analista Técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 171/2009/DAREH, de 18 de dezembro de 2009.

Emprega e classifica militares e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR, no exercício da função de COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos dos art. 4º, 11, § 1º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 6º Anexo X, da Lei nº 1.675, de 3 de abril de 2006, Lei nº 1.778, de 17 de outubro de 2007 e Lei nº 2.156, 9 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º EMPREGAR na atividade Operacional, tabela 2 e classificar no 1º Batalhão de Bombeiros Militar - (1º BBM), sediado em Palmas-TO, a partir de 2 de dezembro de 2009, por conclusão do Curso de Formação de Oficiais (CFO), na Academia de Bombeiros Militar D. Pedro II, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, os seguintes Aspirantes a Oficial:

I - ALEX MATOS FERNANDES - MAT. 847306-4

II - CLOVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - MAT. 869361-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 172/2009/DAREH, de 21 de dezembro de 2009.

Exonera motoristas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR, no exercício da função de COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos dos art. 4º, 11, § 1º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o SD QPBM RG 00.195-04 ROGERIO DE SOUSA - MAT. 855937-6, da função de Motorista/motociclista/Piloto de Embarcação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO**

EXTRATO DE CONTRATO

N.º CONTRATO 030/2009
 PROCESSO N.º 2009/0906/00352
 CONTRATANTE Procuradoria Geral do Estado – PGE
 CONTRATADA MINASCOM COMERCIAL LTDA
 OBJETO Aquisição de material de informática (notebooks) conforme adesão à ata do Pregão Presencial para Registro de Preço 106/2008.
 VALOR R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Pregão presencial para Registro de Preço nº 106/2008 nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0906.04.126.0195.2003
 ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52
 FONTE RECURSO 0100888888 extra-cota
 Vigência Um ano a contar da data da assinatura do termo de contrato podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.
 SIGNATÁRIOS Haroldo Carneiro Rastoldo (Procuradoria - Geral do Estado)
 Aldo José de Souza (Minascom Comercial Ltda)

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

PORTARIA Nº. 369, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

ALTERAR:

as férias legais e regulamentares da servidora CLAUDIA VASCONCELOS FEITOSA, matrícula 837067-2, Assistente Administrativo/Assessoramento Superior – DAS -1, previstas para o período de 14 de dezembro de 2009 a 12 de janeiro de 2010, aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de fruir 15 (quinze) dias entre 4 a 18 de janeiro de 2010, ficando o restante para época oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº. 370, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR:

a fruição das férias legais e regulamentares da servidora PATRÍCIA MERCÊS DA SILVA BUENO, matrícula 876446-8, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I – AD-1, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2010, referente ao aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº. 122, de 5 de agosto de 2009, publicada na edição do DO nº. 2.952 de 11 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº. 371, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR:

a fruição de 20 (vinte) dias de férias legais e regulamentares da servidora MARCIA NEVES GONÇALVES AYER, matrícula 857232-1, ocupante do cargo de Assessoramento Superior – DAS-5, no período de 7 a 26 de janeiro de 2010, referente ao aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº. 156, de 17 de agosto de 2009, publicada na edição do DO nº. 2.959 de 20 de agosto de 2009, assegurando-lhe o direito de fruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº. 372, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR:

a fruição das férias legais e regulamentares da servidora MARIA LUIZA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 858800-7, ocupante do cargo de Assessoramento Direto – AD -2, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2010, referente ao aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº. 227, de 14 de setembro de 2009, publicada na edição do DO nº. 2.979 de 21 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº. 373, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR:

a fruição das férias legais e regulamentares da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA COSTA, matrícula 851153-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Unidade de Internação II - AD -6, no período de 14 de dezembro de 2009 a 12 de janeiro de 2010, aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº. 183, de 26 de agosto de 2009, publicada na edição do DO nº. 2.966, de 31 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº. 374, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR:

a fruição das férias legais e regulamentares da servidora BRENDA APARECIDA MARTINS TOCANTINS MARQUES, matrícula 876867-6, ocupante do cargo de Assessoramento Direto - AD - 8, no período de 28 de dezembro de 2009 a 26 de janeiro de 2010, aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº. 129, de 7 de agosto de 2009, publicada na edição do DO nº. 2.952, de 11 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº. 375, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR:

a fruição das férias legais e regulamentares do servidor PATRÍCIO MARQUES DE QUEIROZ, matrícula 868213-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Unidade de Internação II - AD - 6, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2010, aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº. 127, de 6 de agosto de 2009, publicada na edição do DO nº. 2.952, de 11 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº. 376, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR:

a fruição das férias legais e regulamentares da servidora CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 836564-4, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo II – DAS-3, no período de 28 de dezembro de 2009 a 26 de janeiro de 2010, aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº. 134, de 7 de agosto de 2009, publicada na edição do DO nº. 2.952, de 11 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº. 377, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

RETIFICAR:

retificar a Portaria nº. 189, de 28 de agosto de 2009, publicada na edição do Diário Oficial nº. 2.968, de 2 de setembro de 2009, que trata da suspensão da férias regulamentares e legais das férias do servidor VINÍCIOS VIEIRA LIRA, matrícula nº. 852810-1, para considerar como suspensos somente (17) dezoito dias de suas férias, sendo a partir de 29 de agosto a 14 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº. 378, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR:

a fruição das férias legais e regulamentares da servidora INDIRA DE SOUSA BRITO QUEIROZ, matrícula 824308-5, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo II – DAS-3, no período de 28 de dezembro de 2009 a 26 de janeiro de 2010, aquisitivo 2007/2008, suspensas pela Portaria nº. 216, de 25 de novembro de 2009, publicada na edição do DO nº. 2.794, de 10 de dezembro de 2009.

PORTARIA Nº. 380, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR:

a fruição de 17 (dezoito) dias de férias legais e regulamentares do servidor VINÍCIOS VIEIRA LIRA, matrícula 852810-1, ocupante do cargo de Assessoramento Direto – AD-4, no período de 4 a 20 de janeiro de 2010, aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº. 189, de 28 de agosto de 2009, publicada na edição do DO nº. 2.968, de 2 de setembro de 2009, retificada pela Portaria nº. 377, desta data.

PORTARIA Nº. 381, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER:

as férias legais e regulamentares do servidor MUSTAFÁ PEREIRA COSTA, matrícula 849400-2, Agente Penitenciário/Gerente de Núcleo I – DAS-1, previstas para 24 de dezembro de 2009 a 22 de janeiro de 2010, período aquisitivo 2007/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº. 382, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER:

as férias legais e regulamentares do servidor SAMUEL ROMULO GUIMARÃES, matrícula 396052-8, Agente Penitenciário/Gerente de Núcleo I – DAS-1, previstas para 20 de dezembro de 2009 a 18 de janeiro de 2010, período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº. 383, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR:

a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais e regulamentares da servidora MARCIA MARA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 8163677-6, ocupante do cargo de Assessoramento Superior – DAS-1, no período de 8 a 22 de janeiro de 2010, aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº. 146, de 11 de agosto de 2009, publicada na edição do DO nº. 2.956, de 17 de agosto de 2009, assegurando-lhe o direito de fruir o restante em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA/SECIJU/ Nº 384, de 14 de dezembro 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

Considerando a necessidade da aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria.

Considerando ainda, o PARECER nº 507/09 emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

Considerando a emergência e a urgência para a aquisição de material de consumo com gênero alimentício e produto de limpeza e higiene.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, visando à aquisição de material de consumo para atender os internos do Centro de Atendimento Sócio Educativo-Case e Unidade Semiliberdade, junto a empresa COSTA & VIEIRA LTDA, CNPJ nº 07.209.626/0001-51 para atender as necessidades desta Secretaria, no valor de R\$ 140.999,70 (cento e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), conforme processo nº 2009/1701/000830.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Secretário: **JOÃO TELMO VALDUGA**

RESOLUÇÃO CDE Nº 039/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS – CDE-TO, em Reunião Ordinária realizada nesta data e tendo em vista o disposto no Art. 4º do Anexo Único ao Decreto nº 3.076, de 2 de julho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com base no art. 6º parágrafo 2º do Anexo Único ao Decreto nº 3.076, de 2 de julho de 2007, a Resolução CDE Nº 010 de 03 de fevereiro de 2009, na parte que aprovou a alienação de Áreas do Distrito Industrial Tocantins I, para o processo relacionado a seguir:

I – ASR-NE 55 - DISTRITO INDUSTRIAL TOCANTINS I.

CNPJ/MF	NOME DO SOLICITANTE	PROCESSO Nº	LOTES	QUADRA	ÁREA M²
04.109.574/0001-53	LINCE LTDA	124/08	05	QI 09	880

Plenário do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE-TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2009.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 201 , de 18 de Dezembro de 2009.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua jurisdição, os livros e documentos fiscais necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 201, de 18 de Dezembro de 2009.

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL	
Insc. Estadual Razão social	Município
29.413.660-6 LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS CONSTRUÇÕES	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06	
00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual Razão social	Município
29.051.309-0 AGROPECUARIA PORTO RICO LTDA	1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Insc. Estadual Razão social	Município
29.051.310-3 AGROPECUARIA BARRA GRANDE	1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06	
Insc. Estadual Razão social	Município
29.390.764-1 DROGARIA NOVA OPCA LTDA ME	1709500 GURUPI
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06	

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 202, de 18 de Dezembro de 2009.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 202 , de 18 de Dezembro de 2009.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.063.228-5 HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE S/A 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.384.474-7 MODELO COM. E TRANSP. DE COMBUSTÍVEL LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.400.199-9 JOSE CAMPOS DE SOUSA - UNIAO PI 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.412.566-3 COMERCIAL PINHEIRO LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.414.468-4 YURY SCHWARZENEGGER MARTINS LEITE DE SÁ LIMA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/12/2009

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.408.529-7 J.M. TRANSPORTES & COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"E", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.414.346-7 MELO E ALVES LTDA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/11/2009

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.064.571-9 EDSON COELHO DOS SANTOS 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.344.655-5 E G PEREIRA & CIA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.360.970-5 J DE SOUSA SILVA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06

Data do Evento Cadastral: 30/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.363.916-7 N. L. DA SILVA - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.373.284-1 GERLANE M DA S IZIDIO 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.375.847-6 MARTINS & SILVA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.376.351-8 L. P. DA LUZ COMERCIO 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.379.079-5 RIO ARAGUAIA COMÉRCIO DE GÁS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.380.511-3 LUIZ ZAMBONI FILHO 1709005 GOIATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.382.332-4 Y DE LIMA SILVA SARAIVA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.382.648-0 FABRICIA TIBUCHESKI RODRIGUE 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.384.196-9 TCN COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.386.091-2 A E ALVES & CIA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.388.713-6 NAVARRO & CAMPELO LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.390.934-2 DISTRIBUIDORA DE BATERIAS VITÓRIA LTDA ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.391.163-0 PAMPA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 1703842 CAMPOS LINDOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.393.705-2 A C SILVA CRUZ 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.831-3 MADERÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.395.304-0 R C COMERCIO DE VEICULOS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.395.427-5 PIRES, MIRANDA E CIA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/11/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.395.604-9 AUTOFIX DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA - EPP 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.397.250-8 CLAUDIA MARCIA LOPES DE SOUZA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.398.642-8 ARAGUAFRIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"E", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.544-8 SERRA & SATHLER LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.404.206-7 V PILATI EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.406.249-1 OSMAR AIRES SOUSA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
29.410.188-8 MONICA BATISTA DA SILVA CARVALHO 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/12/2009

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
 29.030.851-8 ALIFARMA COMERCIO FARMACEUTICO LTDA 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 10/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.058.342-0 NELSON MOREIRA DA COSTA & CIA LTDA 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 10/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.058.349-7 NAIÁ AZEVEDO ACACIO - ME 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 10/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.064.082-2 EVANILDA P DA COSTA 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 10/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.069.373-0 FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 10/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.352.649-4 INACIO SILVA MOURÃO 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 10/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.383.261-7 ANGELA CATANIA BOAVENTURA MOURA 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 10/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.384.262-0 F DE A M DA COSTA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 02/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.384.908-0 JURANDIR ALVES PEREIRA 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 10/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.396.962-0 WELLINTON CESAR LIMA ME 1707306 DUERE
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 08/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.400.608-7 NEUZA DAS NEVES SILVA DE CASTRO 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 10/12/2009

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município
 29.061.250-0 LUIZ ELIAS DE SOUZA 1715150 NOVO ALEGRE
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 04/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.410.284-1 DISTRIBUIDORA BARREIRAS DE ALIMENTOS LTDA 1720903 TAGUATINGA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 04/12/2009

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social Município
 29.380.360-9 DJACY PEREIRA DA SILVA 1702208 ARAGUATINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 07/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.398.465-4 FLAVIA LOPES BARROS 1702208 ARAGUATINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 07/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.401.086-6 FRANCISCO HENRIQUE FILHO 1702208 ARAGUATINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 08/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.402.085-3 LUIS RONALDO CARVALHO DE ALBUQUERQUE 1702208 ARAGUATINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 15/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.402.509-0 MURILLO BORGES SALMENTE 1702208 ARAGUATINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 15/12/2009

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
 29.048.624-6 ALVORADA MINAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME 1700707 ALVORADA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 14/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.358.147-9 IRIS FERNANDES DE DEUS 1711506 JAU DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social Município
 29.358.147-9 IRIS FERNANDES DE DEUS 1711506 JAU DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 01/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.394.083-5 A. DE A. G. OLIVEIRA 1700707 ALVORADA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 01/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.396.327-4 AUTO POSTO VERDE COM. DE COMB. E LUBRIFICANTES LTDA 1718840 SANDOLANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/11/2009

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
 29.019.451-2 PARAISO TRATOR PECAS LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 02/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.032.803-9 JOSE NILTON MOTA - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 02/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.041.972-7 GENESI RODRIGUES CARDOSO - ME 1703909 CASEARA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 03/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.044.412-8 JOAQUIM LIRA CAVALCANTE 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 07/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.065.449-1 ROSARIA RODRIGUES DOS SANTOS 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 02/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.386.457-8 CONCEIÇÃO ALVES DA ROCHA 1700251 ABREULANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 09/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.387.203-1 SUPERMERCADO BOM PREÇO COM. DE ALIMENTOS LTDA. 1700251 ABREULANDIA
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 09/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.391.568-7 BANDEIRA E COELHO LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 11/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.398.140-0 THALITA ALVES PRIMO. 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 03/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.403.834-5 Z L CHEFER 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 15/12/2009

Insc. Estadual Razão social Município
 29.419.576-9 J G COMERCIO ATAC. E VAREJISTA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 11/12/2009

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 203, 22 de dezembro de 2009

Altera o Anexo único da Portaria Sefaz/SGT nº 92, de 28 de julho de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º e o inciso I do art. 9º, ambos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações, tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 1º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído a partir de 01 de setembro de 2009, o item: 265 do anexo único à Portaria Sefaz/SGT Nº 92 de 28 de julho de 2009 e suas alterações, conforme lista abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	CNPJ	I . E	MUNICIPIO
265	CRISTIANI ARAUJO PINTO	2009/6040/502371	10.328.999/0001-56	29.413.194-9	PALMAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
 Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº. 721 de 17 de dezembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 10, Inciso I, do Decreto n.º 432, de 28 de abril de 1997,

DECLARA:

1. Que ficam autorizadas as revisões homologadas, com as novas versões do Software Básico, dos equipamentos Emissor de Cupom Fiscal - ECF, para uso fiscal no Estado do Tocantins, conforme abaixo discriminado:

Marca	Tipo	Modelo	Nova Versão	Documento de Homologação	
				N.º TDF(*)	Data
ITAUTEC	ECF – IF	INFOWAY 1E T2	01.01.03	021/09	11/12/2009
ITAUTEC	ECF – IF	KUBUS 1EF	01.01.03	022/09	11/12/2009
ITAUTEC	ECF – IF	QW PRINTER 6000 MT2	01.01.03	023/09	11/12/2009

LEGENDA: (*) TDF – Termo Descritivo Funcional.

2. Os equipamentos relacionados no “item 1”, já eram autorizados, para uso fiscal, no Estado do Tocantins, conforme a seguir:

Marca	Tipo	Modelo	Versão anterior	Ato Declaratório	
				N.º AD (*)	Data
ITAUTEC	ECF – IF	INFOWAY 1E T2	01.00.05	075	18/03/2009
ITAUTEC	ECF – IF	KUBUS 1EF	01.00.05	075	18/03/2009
ITAUTEC	ECF – IF	QW PRINTER 6000 MT2	01.00.05	075	18/03/2009

LEGENDA: (*) AD – Ato Declaratório.

3. As versões anteriores dos Software Básico, dos equipamentos Emissor de Cupom Fiscal – ECF, de marca ITAUTEC, descritas no “item 2”, deverão ser substituídas pelas novas versões homologadas e autorizadas, conforme “item 1”, nos prazos e condições determinadas o que ocorrer primeiro:

imediatamente, quando intimado pelo FISCO na primeira intervenção técnica realizada no equipamento;
até 31/03/2010, caso não ocorra o momento anterior;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**ACÓRDÃO Nº : 630/2009**

PROCESSO : 2007/6040/502463
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.657
RECORRENTE : TIM CELULAR S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL : 29.349.834-2

EMENTA: Aproveitamento Indevido de Crédito. Estornos de Débitos de ICMS. Descumprimento de Determinação Legal para o Referido Aproveitamento – Lícita a exigência do tributo quando os estornos de débitos não obedecem às determinações impostas pela legislação.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento ao direito de defesa por ausência de documentos probatórios para sustentação do auto de infração, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº. 2007/003122 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 9.164,92 (nove mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), R\$ 5.541,95 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de novembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 631/2009

PROCESSO : 2008/6040/503339
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.553
RECORRENTE : TIM CELULAR S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL : 29.349.834-2

EMENTA: Aproveitamento Indevido de Créditos de ICMS. Notas Fiscais Lançadas Fora do Prazo. Ausência da Devida Autorização da Receita Estadual – Correto o estorno do crédito quando os documentos fiscais são registrados fora do prazo sem a devida autorização legal.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº. 2008/002147 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 240.515,23 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quinze reais e vinte e três centavos), mais acréscimos legais. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de novembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 632/2009

PROCESSO Nº : 2008/6880/500317
REEXAME NECESSÁRIO : 2.722
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : NELSON BARCELOS DE OLIVEIRA
INSC. ESTADUAL : 29.065.492-0

EMENTA: Levantamento do Movimento Financeiro. Estoques Inicial e Final Levados à Saldo Inicial e Final de Caixa. Omissão de Saídas de Mercadorias Tributadas Concomitante com Saldo Final de Caixa – Apresenta nulidade o auto de infração quando se utiliza de valores que não pertencem ao caixa, apresentando resultado tecnicamente impossível de ocorrer.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar nulo o auto de infração nº. 2008/001876 e extinto o processo sem julgamento de mérito. O Senhor Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, João Campos de Abreu, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de dezembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 633/2009

PROCESSO Nº : 2008/6880/500316
REEXAME NECESSÁRIO : 2.721
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : NELSON BARCELOS DE OLIVEIRA
INSC. ESTADUAL : 29.065.492-0

EMENTA: Levantamento do Movimento Financeiro. Estoques Inicial e Final Levados à Saldo Inicial e Final de Caixa. Omissão de Saídas de Mercadorias Tributadas Concomitante com Saldo Final de Caixa – Apresenta nulidade o auto de infração quando se utiliza de valores que não pertencem ao caixa, apresentando resultado tecnicamente impossível de ocorrer.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar nulo o auto de infração nº. 2008/001875 e extinto o processo sem julgamento de mérito. O Senhor Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, João Campos de Abreu, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de dezembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 634/2009

PROCESSO Nº : 2008/6880/500315
REEXAME NECESSÁRIO : 2.720
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : NELSON BARCELOS DE OLIVEIRA
INSC. ESTADUAL : 29.065.492-0

EMENTA: Levantamento do Movimento Financeiro. Estoques Inicial e Final Levados à Saldo Inicial e Final de Caixa. Omissão de Saídas de Mercadorias Tributadas Concomitante com Saldo Final de Caixa – Apresenta nulidade o auto de infração quando se utiliza de valores que não pertencem ao caixa, apresentando resultado tecnicamente impossível de ocorrer.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar nulo o auto de infração nº. 2008/001874 e extinto o processo sem julgamento de mérito. O Senhor Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, João Campos de Abreu, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de dezembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 635/2009

PROCESSO Nº : 2008/6880/500314
 REEXAME NECESSÁRIO : 2.719
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO : NELSON BARCELOS DE OLIVEIRA
 INSC. ESTADUAL : 29.065.492-0

EMENTA: Levantamento do Movimento Financeiro. Estoques Inicial e Final Levados à Saldo Inicial e Final de Caixa. Omissão de Saídas de Mercadorias Tributadas Concomitante com Saldo Final de Caixa – Apresenta nulidade o auto de infração quando se utiliza de valores que não pertencem ao caixa, apresentando resultado tecnicamente impossível de ocorrer.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar nulo o auto de infração nº. 2008/001873 e extinto o processo sem julgamento de mérito. O Senhor Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, João Campos de Abreu, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de dezembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 636/2009

PROCESSO Nº : 2007/6040/504679
 REEXAME NECESSÁRIO : 2.337
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO : KREKOS LANCHE LTDA.
 INSC. ESTADUAL : 29.352.083-6

EMENTA: Alteração da Faixa de Faturamento. Exclusão do Benefício Atribuído à Empresa de Pequeno Porte. Receitas Dentro do Limite Estabelecido. Empresa Não Desenquadrada de Ofício – Impossibilidade de se exigir tributação normal de Empresa de Pequeno Porte, quando a mesma não ultrapassa o limite de faturamento estabelecido e não esteja desenquadrada de ofício.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº. 2007005572 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 1.289,09 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Marivanes Beserra Cruz, Elena Peres Pimentel e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento do dia 02 de dezembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 637/2009

PROCESSO Nº : 2007/6040/504681
 REEXAME NECESSÁRIO : 2.380
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO : KREKOS LANCHE LTDA.
 INSC. ESTADUAL : 29.352.083-6

EMENTA: Alteração da Faixa de Faturamento. Exclusão do Benefício Atribuído à Empresa de Pequeno Porte. Receitas Dentro do Limite Estabelecido. Empresa Não Desenquadrada de Ofício – Impossibilidade de se exigir tributação normal de Empresa de Pequeno Porte, quando a mesma não ultrapassa o limite de faturamento estabelecido e não esteja desenquadrada de ofício.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº. 2007005574 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 1.100,50 (um mil, cem reais e cinquenta centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de

julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Marivanes Beserra Cruz, Elena Peres Pimentel e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento do dia 02 de dezembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 638/2009

PROCESSO Nº : 2007/6040/504680
 REEXAME NECESSÁRIO : 2.338
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO : KREKOS LANCHE LTDA.
 INSC. ESTADUAL : 29.352.083-6

EMENTA: Alteração da Faixa de Faturamento. Exclusão do Benefício Atribuído à Empresa de Pequeno Porte. Receitas Dentro do Limite Estabelecido. Empresa Não Desenquadrada de Ofício – Impossibilidade de se exigir tributação normal de Empresa de Pequeno Porte, quando a mesma não ultrapassa o limite de faturamento estabelecido e não esteja desenquadrada de ofício.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº. 2007005573 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 1.997,01 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e um centavo), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Marivanes Beserra Cruz, Elena Peres Pimentel e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento do dia 02 de dezembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 639/2008

PROCESSO Nº : 2008/7240/500814
 REEXAME NECESSÁRIO : 2.716
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO : RONDON FERREIRA BARBOSA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.084.166-6

EMENTA: Estabelecimento Pecuário. Falhas na Elaboração do Levantamento Fiscal. Ausência de Verificação Física dos Animais. Incoerência nas Nomenclaturas Utilizadas. Trancamento de Estoque Prejudicado – É imprópria a apuração do ilícito via levantamento fiscal elaborado em desarmonia à boa técnica de auditoria, que apresenta contradições quanto às nomenclaturas, trancamento de estoques e a movimentação física dos animais, assim como falhas procedimentais como a supressão de faixas etárias, a não contagem de nascimento e mortes, e ainda, a não observância à mudança de era dos animais.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº. 2008000769 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz os valores de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos), e R\$ 11.739,75 (onze mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de novembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 640/2009

PROCESSO : 2009/6640/500311
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.712
 RECORRENTE : JOSE MARCOS MACHADO DE SOUSA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.056.725-4

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Não Apresentação de Documento de Informações Fiscais. Penalidade Aplicada não Vigente a Época do Fato - Há que prosperar a exigência de multa formal, aplicando-se a penalidade vigente à época do ilícito praticado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração de nº. 2009/000902 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário, alterando a penalidade para o Art. 50, inciso XI, alínea "b" da lei 1.287/01, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente parte do campo 4.11, mais acréscimos legais; e absolver o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente parte do campo 4.11. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Sousa Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 08 dias do mês de dezembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 641/2009

PROCESSO : 2008/6860/501181
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.668
 RECORRENTE : MULTIMÁQUINAS PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.375.033-5

EMENTA: ICMS/ST Recolhido a Menor Sobre Mercadorias Adquiridas. Ausência de Separação por Situação Tributária - Torna-se nulo o auto de infração que não separa corretamente as mercadorias adquiridas sujeitas ao regime de Substituição Tributária.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por imprecisão da matéria tributável, arguida pelo relator e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 11 dias do mês de novembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº : 642/2009

PROCESSO Nº : 2006/6040/500224
 REEXAME NECESSÁRIO : 2.124
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO : SOLUTION COM PROD DE INFORMÁTICA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.062.523-8

EMENTA: Omissão de Pagamento do ICMS. Decadência. Extinção da Exigência – Não é cabível o lançamento de ofício do crédito tributário depois de ocorrido o prazo decadencial.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou extinto o processo pela decadência e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor R\$ 1.342,43 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de dezembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº : 643/2009

PROCESSO Nº : 2007/6830/500044
REEXAME NECESSÁRIO : 2.518
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : JAILTON PEREIRA DE ABREU
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.386.504-3

EMENTA: Estabelecimento Pecuário. Falhas na Elaboração do Levantamento Fiscal. Ausência de Verificação Física dos Animais. Incoerência nas Nomenclaturas Utilizadas. Trancamento de Estoque Prejudicado – É imprópria a apuração do ilícito via levantamento fiscal elaborado em desarmonia à boa técnica de auditoria, que apresenta contradições quanto às nomenclaturas, trancamento de estoques e a movimentação física dos animais, assim como falhas procedimentais como a supressão de faixas etárias, a não contagem de nascimento e mortes, e ainda, a não observância à mudança de era dos animais.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2007/000444 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz os valores de R\$ 7.952,60 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), e R\$ 2.593,50 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de dezembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº : 644/2009

PROCESSO Nº : 2007/6640/500680
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7679
RECORRENTE : FRINORTE ALIMENTOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.059.924-5

EMENTA: Aproveitamento Indevido de Crédito do ICMS. Contribuinte Portador de Termo de Acordo de Regime Especial. Falta de Previsão dos Valores Aproveitados – Passível de estorno os créditos presumidos pelas saídas, quando as mercadorias não estão acobertadas pelo benefício do TARE.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento ao direito de defesa quanto a determinação do fato gerador, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº 2007/004412 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$1.310.410,11 (um milhão, trezentos e dez mil, quatrocentos e dez reais e onze centavos), mais acréscimos legais. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de novembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº : 645/2009

PROCESSO : 2008/6640/500730
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.715
RECORRENTE : CELITO TĶATCH
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.060.631-4

EMENTA: Levantamento Conclusão Fiscal Elaborado com Erro. Nulidade do Lançamento por Indeterminação da Matéria Tributável - Nos procedimentos fiscais realizados em empresas que comercializam mercadorias com tributação diversa, estas devem ser apuradas separadamente, sob pena de nulidade do procedimento fiscal.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por indeterminação da matéria tributável, arguida pelo relator, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, lavrando-se auto de infração, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, João Gabriel Spicker, Marivanes Bezerra Cruz e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento do dia 1º de dezembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº : 646/2009

PROCESSO Nº : 2005/6040/500745
REEXAME NECESSÁRIO : 2.616
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : RURAL TRADING S.A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.363.072-0

EMENTA: Levantamento do ICMS. Apuração a Menor do Imposto Devido. Contribuinte Portador de TARE. Aplicação Indevida de Incentivo Fiscal. Operação não Sujeita ao Regime Substituição Tributária – Improcede a exigência quando o arroz advindo de importação na operação subsequente encontra-se amparado pelo benefício fiscal.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que absolveu o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 49.791,99 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), referente parte do campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 05 dias do mês de novembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

Estão definitivamente julgados pela r. sentença os valores de R\$ 132.688,98 e R\$ 190.807,14; conforme Termo de Aditamento, fls. 184/186, respectivamente.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº : 647/2009

PROCESSO Nº : 2008/6880/500223
REEXAME NECESSÁRIO : 2711
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : LUIZ CARLOS PEREIRA
INSC. ESTADUAL : 29.378.966-5

EMENTA: Multa Formal. Falta de Confecção e Autenticação de Livros Fiscais. Não Apresentação de Documentos Comprobatórios do Ilícito Fiscal. Atividades Comerciais Paralisadas- Não deve prevalecer a aplicação de multa formal quando não apresentadas provas que confirmem o ilícito.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2008/001439 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao campo 4.11. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 08 dias do mês de dezembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº : 648/2009

PROCESSO Nº : 2008/6880/500224
REEXAME NECESSÁRIO : 2710
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : LUIZ CARLOS PEREIRA
INSC. ESTADUAL : 29.378.966-5

EMENTA: Multa Formal. Falta de Confecção e Autenticação de Livros Fiscais. Não Apresentação de Documentos Comprobatórios do Ilícito Fiscal. Atividades Comerciais Paralisadas - Não deve prevalecer a aplicação de multa formal quando não apresentadas provas que confirmem o ilícito.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2008/001440 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao campo 4.11. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 08 dias do mês de dezembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº : 649/2009

PROCESSO Nº : 2008/6880/500225
REEXAME NECESSÁRIO : 2732
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : LUIZ CARLOS PEREIRA
INSC. ESTADUAL : 29.378.966-5

EMENTA: Multa Formal. Falta de Confecção e Autenticação de Livros Fiscais. Não Apresentação de Documentos Comprobatórios do Ilícito Fiscal. Atividades Comerciais Paralisadas - Não deve prevalecer a aplicação de multa formal quando não apresentadas provas que confirmem o ilícito.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que absolveu o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no campo 5.11. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 08 dias do mês de dezembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

Está definitivamente julgado pela r. sentença o valor de R\$100,00, lançado no contexto 4.11. Sendo calculado, ver pág. 22, não alcançou o valor de alçada, conforme art. 58, parágrafo único da Lei 1.288/01.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº : 650/2009

PROCESSO Nº : 2008/6880/500227
 REEXAME NECESSÁRIO : 2733
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO : LUIZ CARLOS PEREIRA
 INSC. ESTADUAL : 29.378.966-5

EMENTA: Multa Formal. Falta de Confecção e Autenticação de Livros Fiscais. Não Apresentação de Documentos Comprobatórios do Ilícito Fiscal. Atividades Comerciais Paralisadas - Não deve prevalecer a aplicação de multa formal quando não apresentadas provas que confirmem o ilícito.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que absolveu o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao campo 5.11. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 08 dias do mês de dezembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

Está definitivamente julgado pela r. sentença os valores de R\$ 100,00, lançados nos contextos 4.11 e 6.11. Sendo calculado o valor relativo ao campo 4.11, ver pág 21, não alcançou o valor de alçada, conforme Art. 58 parágrafo único da Lei 1.288/01.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº : 651/2009

PROCESSO Nº : 2008/6040/503741
 REEXAME NECESSÁRIO : 2647
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO : O BARATEIRO COM. MAT. DE CONSTR. LTDA
 INSC. ESTADUAL : 29.065.585-4

EMENTA: Levantamento Conclusão Fiscal. Comércio Atacadista de Materiais de Construção. Não Aplicação do Índice de Lucro Bruto Arbitrado para Comércio Atacadista - Não deve prevalecer a exigência tributária baseada em índice de lucro bruto arbitrado em desacordo ao fixado em portaria da SEFAZ.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que absolveu o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 6.418,87 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), referente ao campo 4.11. O Senhor Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de dezembro de 2009, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO – TO ADAPEC Nº 001/2009**

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
 (BARRACATIPO MILITAR)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 >> CONVÊNIO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
 03.394/3443/2009

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E
 EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
 Data: 14/01/2010 às 10:30hs
 Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
 Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.cpl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO PMTO Nº 001/2009

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
 (ÁGUA MINERAL)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
 >> CONVÊNIO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
 00.071/0903/2009

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
 PARTICIPAÇÃO DE
 MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE
 PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
 Data: 15/01/2010 às 10:30hs
 Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
 Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.cpl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO SECT Nº 001/2009

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
 (ESTUFÁ E BANHO TIPO DUBNOFF)

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 >> CONVÊNIO/ TESOURO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
 00.192/2029/2009

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E
 EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
 Data: 14/01/2010 às 09:30hs
 Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
 Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.cpl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO FCT Nº 002/2009

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 (LOCAÇÃO DE GERADOR)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS
 >> CONVÊNIO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
 01.216/2871/2009

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E
 EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 Data: 15/01/2010 às 09:30hs
 Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
 Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.cpl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 325/2009

AQ. DE VEÍCULO
 (PASSEIO)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
 02.067/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE VEÍCULO
 Data de Abertura: 18.01.2010 às 10:00 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

LEILÃO Nº 003/2009

AQ. DE EQUINOS E MUARES

SECRETARIA DA FAZENDA
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
 500.000/2520/2009

Modalidade: LEILÃO
 Tipo: MAIOR LANCE
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
 Data de Abertura: 12.01.2010 às 14:30 horas
 Local do Leilão e Visitação: Norte-Sul Leilões, sito à QD. 1.112 Sul, QI-J Alameda 05, Lotes 1/3, e visitação na fazenda Prata, sito à BR-230, Km 45 povoado de Macaúba em Araguatins/TO, a partir do dia 23 de dezembro 2009 até 11 de janeiro de 2010.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 22 de dezembro de 2009.

HERBERT BARBOSA FILHO
 Presidente da Comissão Permanente de
 Licitação

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENV. URBANO**

Secretário: EDUARDO BONAGURA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2008 5101 000009
 TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 002/2008
 CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
 CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB
 OBJETO: Renovação da vigência, passando a vigor no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 21/12/2009
 RECURSOS: As despesas do Contrato ocorrerão, a conta da dotação orçamentária 04.122.0195.2001, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0100
 SIGNATÁRIOS: Eduardo Bonagura - Secretário; José Antônio dos Santos Júnior - Representante Legal da Contratada; Gladstone Miquillito dos Santos - Representante Legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2007 5101 000013
 TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 003/2007
 CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
 CONTRATADA: CIA. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
 OBJETO: Renovação da vigência, passando a vigor no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 21/12/2009
 RECURSOS: As despesas do Contrato ocorrerão, a conta da dotação orçamentária 04.122.0195.2001, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 00.
 SIGNATÁRIOS: Eduardo Bonagura - Secretário; Plácido Gonçalves Meirelles Junior - Diretor Gerente; Joaquim Guedes Coelho Filho - Diretor de Planejamento e Projetos Especiais.

PROCESSO Nº: 2008 5101 000145
 TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 021/2008
 CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 OBJETO: Renovação da vigência, passando a vigor no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 21/12/2009
 RECURSOS: As despesas do Contrato ocorrerão, a conta da dotação orçamentária 04.122.0195.2001, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0100
 SIGNATÁRIOS: Eduardo Bonagura - Secretário; Paulo Wernek Barros Martins - Diretor Regional; Cícero Pereira Batista - Gerente Comercial.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO****CONVITE Nº 049/2009**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº 001701/2009 de 18/11/2009, torna público o resultado do Convite nº 049/2009, conforme processo nº 2009/3700/000467, realizado às 15 (quinze) horas do dia 15 (quinze) de dezembro de 2009, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a construção de 165 m de RDU-AT 13,8 KV e 85 m de RD-BT 380/220 V, com instalação de 01 (um) posto de transformação de 45 KVA, para atender a Delegacia de Polícia, em Araguacema, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa ELETRONEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pelo valor de R\$ 45.314,56 (quarenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Palmas – TO, 17 de dezembro de 2009.

LUIS MARIO RANZI
 Presidente

**SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO**

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

**PORTARIA SEPLAN Nº 158/2009,
de 18 de dezembro de 2009.**

O Secretário do Planejamento, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007 e com amparo no Decreto nº 3.496, de 11.09.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar NAIR LUIZA MARTINS, Coordenadora de Pesquisa, Análise e Produção de Indicadores, matrícula nº. 831007-6, para substituir PETERSON DIAS SANTOS, Diretor de Pesquisas e Informações Estratégicas, matrícula nº 855502-8 e responder pela Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas, no período de 21.12.2009 a 14.01.2010, em razão de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2007
 PROCESSO Nº: 2007/1301/0005
 CONTRATANTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria do Planejamento.
 CONTRATADO: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
 OBJETO: Prorrogação de vigência.
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2009
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres – SEPLAN
 Joaquim Guedes Coelho Filho – CELTINS
 Plácido Gonçalves Meirelles Júnior – CELTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2009

ESPÉCIE: CONTRATO nº 018/2009, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria do Planejamento – SEPLAN e a Empresa PAZ & SANTOS LTDA.
 PROCESSO Nº : 2009/1301/000237
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho condicionador de ar split 36.000 BTU/H.
 DATA DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2009
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Secretaria do Planejamento – SEPLAN
 José Manoel da Paz – Empresa PAZ & SANTOS LTDA

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

**PORTARIA DGRT/Nº 1933
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, 10 dias de férias no período de 28/12/2009 a 06/01/2010 e 20 dias no período de 09/09/2010 a 28/09/2010 para o servidor KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo/Diretor de Gestão e Regulação do Trabalho DAS-10, matrícula nº 827196-8, lotado na Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria DGRT Nº 917 de 22 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.919 de 25 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no Art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e Art. 124 § Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa DROGARIA MORAIS-COMERCIO VAREJISTADE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ 10.696.719/0001-62, Inscrição Estadual 29.413.693-2, estabelecida à Avenida Goiás, Nº 2005, Quadra. 27, Lote 02, Gurupi-TO, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias isotretinoína (lista "C2"-retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 22 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: 2007/3055/002994
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 281/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: DIAGNOSIS CENTRO LABORATORIAL LTDA – LABORATÓRIO SANTA CLARA
 OBJETO: Prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, assim sua vigência passa a ser de 13/12/09 até 12/12/2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, Fonte: 245
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2009
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
 P/ Contratante
 MARCO ANTÔNIO ANTUNES DA CRUZ
 P/ Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2009/3055/002381
 CONTRATO: 219/2009
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: VICTÓRIA PLAZA HOTEL LTDA
 OBJETO: Aquisição de Serviços
 VALOR TOTAL R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, Fonte: 245
 MODALIDADE: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 015/2009 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 011/12/2009
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 MARCOS VINICIUS DE MORAIS
 P/ Contratada

EXTRATOS DE ADITIVO

PROCESSO: 2007/3055/001937 – TRASLADO
 TERMO ADITIVO: 3º
 CONTRATO: 243/2007
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A
 OBJETO: Prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, Fonte: 100 2009ND10733, 2009ND10734, 2009ND10735 e 2009ND10736.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 067/2007

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2009
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 JOÃO GERALDO TAVARES
 P/ Contratada

PROCESSO: 2007/3055/003098 - TRASLADO
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 208/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: ANALISYS LABORATÓRIO CLINICO LTDA.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Terceira – da vigência e da Cláusula Sexta – do preço do contrato nº 208/2008.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, Fonte: 100 e 245, 2009 ND 10910 e 10911.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 067/2007
 DATA DA ASSINATURA: 18/09/2009
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 ILIADA DIAS PRAZERES ARAÚJO
 P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/002594
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 215/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: MARCAMOTORS VEÍCULOS LTDA.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira do contrato nº 215/2008, prorrogando a vigência por mais 12 meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 e 3.3.90.30
 Fonte: 100
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 067/2007
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2009
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante

PROCESSO: 2008/3055/003125
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 226/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO TOCANTINS LTDA.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Terceira – da vigência e da Cláusula Sexta – do preço.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, Fonte: 100 e 245, 2009 ND 10910 e 10911.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 067/2007
 DATA DA ASSINATURA: 18/09/2009
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 ILIADA DIAS PRAZERES ARAÚJO
 P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/004267
 TERMO ADITIVO: 2º
 CONTRATO: 300/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: PEREIRA TURISMO LTDA
 OBJETO: Alteração da cláusula Terceira da vigência.
 VIGENCIA: 06 (seis) meses, sua vigência será de 28/11/2009 a 27/05/2010.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0064.4133
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33, Fonte: 245
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2009
 SIGNATÁRIOS:
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS
 P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2007/3055/004339
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 288/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES.
 OBJETO: Alteração da cláusula décima terceira do contrato originário.
 VIGENCIA: A vigência então se dará de 25/11/2009 à 25/02/2010.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4141
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30, Fonte: 100 e 245
 DATA DA ASSINATURA: 24/11/2009
 SIGNATÁRIOS:
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 JAHYR CUNHA SPONHOLZ
 P/ Contratada

PROCESSO: 2007/3055/004339
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 289/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: C.MACIEL ROSA - CARDIOMED
 OBJETO: Alteração da cláusula décima terceira do contrato originário.
 VIGENCIA: A vigência então se dará de 25/11/2009 à 25/02/2010.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4141
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30, Fonte: 100 e 245
 DATA DA ASSINATURA: 24/11/2009
 SIGNATÁRIOS:
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 ANTÔNIO BRINGEL GOMES JÚNIOR
 P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJ/DESC Nº 031/2004
 PROCESSO: 2004/3055/002640
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundação Presbiteriana Reverendo Joaquim Cabral
 OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original.
 DATA DA ASSINATURA: 28/10/2009
 VIGÊNCIA: 17/12/2009
 SIGNATÁRIOS:
 Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 Secretário de Estado da Saúde
 CARLOS AMÉRICO SILVA E SILVA
 Presidente da Fundação Presbiteriana Reverendo Joaquim Cabral

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 007/2009
 PROCESSO Nº: 2009/2900/000247
 COOPERADOS: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 OBJETO: A realização de estágios e/ou pesquisas em saúde (ou quaisquer áreas de conhecimento que se demonstrarem afins à saúde) nos setores sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2009
 VIGÊNCIA: 10/12/2013
 SIGNATÁRIOS:
 Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 Secretário de Estado da Saúde
 MARIA DA GLÓRIA SANTOS LAIA
 Reitora "Pró Tempore" do IFTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2007/3055/004376
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 251/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: LABORATÓRIO IMUNO LTDA
 OBJETO: Prorrogação do contrato por 03 (três) meses, a partir de 17/11/2009.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.4120
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, Fonte: 245
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2009
 SIGNATÁRIOS:
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 FLÁVIA PARETO CONRADO
 P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/003939
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 336/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: APAE DE PORTO NACIONAL/TO
 OBJETO: Alteração da cláusula décima do contrato originário.
 VIGENCIA: A vigência então se dará de 15/12/2009 à 15/12/2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, Fonte: 245
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2009
 SIGNATÁRIOS:
 FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 ERMÍNIA TRINDADE RODRIGUES NERES
 P/ Contratada

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
 Republicado por incorreções

PROCESSO: 2009/3055/002050
 CONTRATO: 225/2009
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: FILOMENA MARTINS SILVA BARROS
 OBJETO: Serviços de Patologia Clínica
 VALOR TOTAL R\$ 45.436,56 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, Fonte: 245
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 14/12/2009
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
 P/ Contratante
 FILOMENA MARTINS SILVA BARROS
 P/ Contratada

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL N°002/2010 – visa aquisição de medicamentos, para Ata de Registro de Preço, destinados a Diretoria de Assistência Farmacêutica. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 11/01/2010.

PREGÃO PRESENCIAL N°005/2010 – visa aquisição de material de consumo (Dieta Enteral e Fórmula Infantil), destinados a Gerência Técnica de Tratamento Fora de Domicílio. Abertura às 10:00 (dez horas), do dia 07/01/2010.

PREGÃO PRESENCIAL N°161/2009 – visa aquisição de material de consumo (próteses oculares), destinados a SAPS - Gerência Estadual de Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 07/01/2010.

Palmas 22 de dezembro de 2009

GETULINO PINTO DA SILVA
 Pregoeiro

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

PORTARIA- SETAS Nº 298, de 17 de dezembro de 2009.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º - Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Suzana Vieira da Silva, Gerente de Núcleo I, DAS-3, matrícula nº 866550-8, referente ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 04/01/2010 a 02/02/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2009 4100 00195
 Contrato nº: 037/2009
 Termo Aditivo: 1º
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratada: Pereira Turismo Ltda
 Objeto: Alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do Termo de Contrato nº 037/2009.
 Data da assinatura: 18/12/2009
 Vigência: 07/01/2010 a 07/04/2010
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
 Adivam Pires Soares – Contratada
 Fiscal do Contrato: Gildeth Evangelista de Macedo
 Matrícula: 706680-5

ADAPEC

Presidente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 150/2008.
 PROCESSO: N.º 2009.3443.003754.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 150/2008, ajustar o seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício. VALOR ESTIMADO: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.04.126.0045.30140000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. FONTE: 0100.
 VIGÊNCIA: de 05/12/2009 até 31/12/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 24/11/2009.
 SIGNATÁRIOS: JOSE LUCIANO AZEVEDO CARLOS
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 BRASIL TELECOM S/A.
 Marcelo Sanchez da Cruz e Humberto Araújo Coser
 Procuradores da empresa contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 72/2009.
 PROCESSO: N.º 2009.3453.000165.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: EDIMILSON PEREIRA COSTA.
 OBJETO: Locação de imóvel, situado Av. Araguaia, nº 261, Centro, no município de Pau D'arco-TO.
 VALOR: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), mensal. Total de R\$ 1.860,00 (Hum mil oitocentos e sessenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36. FONTE: 0240
 VIGÊNCIA: de 1º/12/2009 até 31/03/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 30/11/2009.
 SIGNATÁRIOS: JOSE LUCIANO AZEVEDO CARLOS
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 EDIMILSON PEREIRA COSTA
 Locador do imóvel urbano

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 73/2009.
 PROCESSO: N.º 2009.3453.000163.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: ATALÍCIO GONÇALVES DA FONSECA.
 OBJETO: Locação de imóvel, situado à Av. Ulisses Guimarães, s/nº, Centro, no município de Sandolândia-TO.
 VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), mensal. Total de R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36. FONTE: 0240
 VIGÊNCIA: de 1º/12/2009 até 31/03/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 30/11/2009.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 ATALÍCIO GONÇALVES DA FONSECA
 Locador do imóvel urbano

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: WYLYKSON GOMES DE SOUSA

PORTARIA Nº 690, de 22 de dezembro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor, JOAO JOSE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº. 844542-7, Motorista de Representação, no período de 04/01/2010 a 13/01/2010, interrompida pela Portaria Nº. 673, de 14 de dezembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, do referido benefício.

AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR

Presidente: JORISTÉ COELHO SANTOS

PORTARIA/ATR Nº. 0230, de 15 de dezembro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2008, resolve:

I – REMOVER, as servidoras MARIA DE CÁSSIA DE SOUSA VARÃO MOURA, matrícula nº. 853899-9, do Gabinete da Presidência, para Superintendência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e CHARLETE XAVIER DIAS, matrícula nº. 847985-2, da Coordenadoria de Administração para Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2009.

PORTARIA/ATR Nº. 0233, de 17 de dezembro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 86, da lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR,

por necessidade de serviços, o gozo das férias do servidor ROBSON GABRIEL DE ARAUJO, Engenheiro Civil/Coordenador de Saneamento Básico, matrícula nº. 822173-1, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 prevista para 28/12/2009 a 26/01/10, para serem usufruídas no período de 16/12/09 a 14/01/10.

PORTARIA/ATR Nº. 0234, de 21 de dezembro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a servidora CRISTIANA DA CUNHA SADDI, Coordenadora de Transportes, matrícula nº. 877793-4, suspensa pela Portaria/ATR nº. 0166/2009, publicada no Diário Oficial nº. 2.968, pagina nº. 17, no período de 04/01/10 a 18/01/10.

DETTINS

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO: 063/2006
 CONTRATANTE: SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
 CONTRATADA: CONSORCIO EMSAEMPRESASUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A/ RIVOLI SPA

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o processo de nº 668/3845/2008, referente ao reajustamento de preços da 12ª e 13ª medições, resolve apostilar o contrato Administrativo nº 063/2006, celebrado com o Consorcio EMSAEMPRESASUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A/ RIVOLI SPA, para fazer constar que o valor total dos reajustamentos de preços das medições supramencionadas correspondê a R\$ 4.939.981,60 (quatro milhões novecentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Palmas-TO, 10 de agosto de 2009.

José Edmar Brito Miranda.
 Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO: 063/2006
 CONTRATANTE: SECRETARIA DOS
 TRANSPORTES E OBRAS
 CONTRATADA: CONSORCIO EMSA EMPRESA
 SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A /
 RIVOLI SPA

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o processo de nº 668/3845/2008, referente ao reajustamento de preços da 7ª, 8ª, 9ª e 10ª medições, resolve apostilar o contrato Administrativo nº 063/2006, celebrado com o Consorcio EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A / RIVOLI SPA, para fazer constar que o valor total dos reajustamentos de preços das medições supramencionadas correspondem a R\$ 3.610.391,87 (três milhões seiscentos e dez mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

Palmas-TO, 05 de maio de 2009.

José Edmar Brito Miranda.
 Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 063/2006
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE
 ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO
 TOCANTINS.
 CONTRATADA: CONSÓRCIO EMSA/RIVOLI –
 EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE
 MONTAGENS S.A E RIVOLI S.P.A.
 DATA DA ASSINATURA: 18/04/2006

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o processo de nº. 668/3845/2008, referente ao reajustamento de preço da 4ª, 5ª e 6ª medições parciais, resolve apostilar o contrato Administrativo nº. 063/2006, celebrado com a empresa: CONSÓRCIO EMSA/RIVOLI – EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MOTNAGENS S. A E RIVOLI S.P.A., para fazer constar que o valor do reajustamento de preço das medições supramencionadas correspondem a R\$ 258.896,36 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), R\$ 274.596,84 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 624.961,70 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos) respectivamente, perfazendo um total de R\$ 1.158.454,90 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Palmas-TO, 15 de abril de 2009.

José Edmar Brito Miranda
 Secretário

DETRAN

Presidente: **EVANDRO GOMES RIBEIRO**

PORTARIA/GAP/Nº. 3029/2009

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Edital de Pregão Presencial nº. 294/2009:

RESOLVE

I. INSTITUIR a Comissão Técnica para realização do Teste de Conformidade previsto no Item 5 do Anexo I (Termo de Referência) ao Edital de Pregão Presencial nº. 294/2009, que será composta pelos seguintes servidores: André Luiz Lobo da Rocha, Assessor Técnico V, DAS-8, matrícula nº. 305430-6; Wagner Costa Noleto, Assessoramento Superior, DAS-10, matrícula nº. 863878-1; e Wylker Sousa Cruz, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº. 860793-1.

II. DETERMINAR que o referido Teste de Conformidade será realizado no dia 22 de dezembro de 2009, às 14h00min, na Sede do DETRAN-TO, em Palmas - TO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008 3247 000021
 CONTRATO: 002/2008
 ADITIVO: 002/2009
 COTNRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADO: Companhia de Energia Elétrica do Tocantins – CELTINS.
 OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica
 VALOR ANUAL ESTIMADO: 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2010
 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de dezembro de 2009
 LICITAÇÃO: Dispensada por meio da PORTARIA/DETRAN Nº. 002/2008
 SIGNATÁRIOS: Evandro Gomes Ribeiro – Presidente do DETRAN-TO; Sr. Plácido Gonçalves Meireles – Diretor Gerente da CELTINS; e o Sr. Joaquim Guedes Coelho Filho – Diretor de Planejamento e Projetos Especiais da CELTINS.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: Termo de Contrato n.º 032/2009
 PROCESSO Nº: 2009.2871.001175/2009
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), correspondente à 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28710-13.122.0195.4.001, elemento de despesa 33.90.39, Fonte 0100 e ND 03650.
 OBJETO: aquisição de Serviços de Internet – Link de Acesso, com valor mensal de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), perfazendo um total anual de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2009.
 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.
 SIGNATÁRIOS: Sérgio Augusto Pereira Lorentino
 Presidente
 Marcelo Sanches da Cruz
 Procurador
 Humberto Araújo Coser
 Procurador

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: Termo de Contrato n.º 031/2009
 PROCESSO Nº: 2009.2871.000371
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: AT & AT Museum
 VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28710-13.392.0006.4.221.
 OBJETO: aquisição de serviços museológico e museográfico a ser executado no Projeto Iny Heto – Museo dos Povos Indígenas da Ilha do Bananal: Javaé e Karajá, conforme Convênio nº 037/2008/FCT/IPHAN.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2009.
 VIGÊNCIA: 120 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 Contratante
 AT & AT Museum
 Contratada

ITERTINS

Presidente: **JOSÉ AUGUSTO PUGLIESI TAVARES**

PORTARIA Nº 0359/2009

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de seus serviços, as férias regulamentares, da servidora, BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 206334-4, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 20/02/2008 a 19/02/2009, previstas para 04/01/2010 a 02/02/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2009.

PORTARIA Nº 0360/2009

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 15 (quinze) dias, das férias legais da servidora, TAANY PATRICK RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 876414-0, Auxiliar operacional II, referente ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, previstas para 28/12/2009 a 26/01/2010, a partir de 12/01/2010 a 26/01/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2009.

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****Extratos de Ata de Registro de Preços**

Prefeitura Municipal de Palmas
Coordenadoria Geral de Licitação
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Social, Trabalho e Emprego.
Pregão Presencial: 225/2009
Processo: 34.481/2009
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Data e Hora do Certame: 14/08/2009 – 14h00min
Empresa Vencedora: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
CPF/CNPJ: 05.8211.117/0002-30 Valor: 207,00
Empresa Vencedora: W.V.B. VARGAS - ME.
CPF/CNPJ: 03.973.850/0001-00 Valor: 770,50
Empresa Vencedora: PHA COMERCIAL LTDA-ME
CPF/CNPJ: 07.874.769/0001-88 Valor: 4.650,00
Empresa Vencedora: O & M COMERCIAL LTDA-ME
CPF/CNPJ: 10.638.290/0001-57 Valor: 808,50
Empresa Vencedora: WORD INVESTIMENTO LTDA
CPF/CNPJ: 10.453.318/0001-81 Valor: 52.839,60
Pregoeiro: Joelma Gorete C. de Oliveira.
Palmas-TO, 21 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Palmas
Coordenadoria Geral de Licitação
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Social, Trabalho e Emprego.
Pregão Presencial: 230/2009
Processo: 35.267/2009
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Data e Hora do Certame: 09/12/2009 – 14h00min
Empresa Vencedora: DESAFIOS PAPELARIA LTDA
CPF/CNPJ: 07.177.403/0001-50 Valor: 15.019,20
Empresa Vencedora: PONTUAL DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 09.097.727/0001-03 Valor: 13.994,53
Empresa Vencedora: O & M COMERCIAL LTDA-ME
CPF/CNPJ: 10.638.290/0001-57 Valor: 6.626,80
Pregoeiro: Joelma Gorete C. de Oliveira.
Palmas-TO, 21 de dezembro de 2009.

**AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 231/2009**

Prefeitura Municipal de Palmas
Coordenadoria Geral de Licitação
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.
Pregão Presencial: 231/2009
Processo: 34.405/2009
Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis.
Data e Hora do Certame: 09/12/2009 – 16h00min
Empresa Vencedora: WORD INVESTIMENTO LTDA.
CPF/CNPJ: 10.453.318/0001-81
Valor: 23.535,75
Pregoeiro: Joelma Gorete C. de Oliveira.
Palmas - TO, 17 de dezembro de 2009.

**AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 227/2009**

Prefeitura Municipal de Palmas
Coordenadoria Geral de Licitação
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.
Pregão Presencial: 227/2009
Processo: 34.809/2009
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Data e Hora do Certame: 09/12/2009 – 09h00min
Empresa Vencedora: RJ COMERCIAL LTDA-ME.
CPF/CNPJ: 07.123.324/0001-66 Valor: 370,04
Empresa Vencedora: W.V.B. VARGAS-ME.
CPF/CNPJ: 03.997.385/0001-00 Valor: 494,00
Empresa Vencedora: WORD INVESTIMENTO LTDA.
CPF/CNPJ: 10.453.318/0001-81 Valor: 15.862,34
Pregoeiro: Joelma Gorete C. de Oliveira.
Palmas - TO, 17 de dezembro de 2009.

**AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 226/2009**

Prefeitura Municipal de Palmas
Coordenadoria Geral de Licitação
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.
Pregão Presencial: 226/2009
Processo: 35.016/2009
Objeto: Aquisição de enxoval para bebês.
Data e Hora do Certame: 08/12/2009 – 16h00min
Empresa Vencedora: W. V. B. VARGAS-ME.
CPF/CNPJ: 03.997.385/0001-00 Valor: 74.390,00
Pregoeiro: Joelma Gorete C. de Oliveira.
Palmas - TO, 17 de dezembro de 2009.

**AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 224/2009**

Prefeitura Municipal de Palmas
Coordenadoria Geral de Licitação
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.
Pregão Presencial: 224/2009
Processo: 38.349/2009
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Data e Hora do Certame: 08/12/2009 – 11h00min
Empresa Vencedora: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA-ME-FILI.
CPF/CNPJ: 05.821.117/0002-30 Valor: 1.333,00
Empresa Vencedora: W. V. B. VARGAS - ME.
CPF/CNPJ: 03.997.385/0001-00 Valor: 1.011,40
Empresa Vencedora: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-ME.
CPF/CNPJ: 10.638.290/0001-57 Valor: 598,50
Empresa Vencedora: WORD INVESTIMENTO LTDA.
CPF/CNPJ: 10.453.318/0001-81 Valor: 11.541,50
Pregoeiro: Joelma Gorete C. de Oliveira.
Palmas - TO, 17 de dezembro de 2009.

**AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 223/2009**

Prefeitura Municipal de Palmas
Coordenadoria Geral de Licitação
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.
Pregão Presencial: 223/2009
Processo: 35.014/2009
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Data e Hora do Certame: 08/12/2009 – 09h00min
Empresa Vencedora: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA-ME-FILI.
CPF/CNPJ: 05.821.117/0002-30 Valor: 2.868,00
Empresa Vencedora: W.V.B. VARGAS-ME.
CPF/CNPJ: 03.997.385/0001-00 Valor: 2.061,60
Empresa Vencedora: PHA COMERCIAL LTDA-ME.
CPF/CNPJ: 07.874.769/0001-88 Valor: 768,60
Empresa Vencedora: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-ME.
CPF/CNPJ: 10.638.290/0001-57 Valor: 2.416,80
Empresa Vencedora: WORD INVESTIMENTO LTDA.
CPF/CNPJ: 10.453.318/0001-81 Valor: 4.133,30
Pregoeiro: Joelma Gorete C. de Oliveira.
Palmas - TO, 17 de dezembro de 2009.

**AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 220/2009**

Prefeitura Municipal de Palmas
Coordenadoria Geral de Licitação
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.
Pregão Presencial: 220/2009
Processo: 35.257/2009
Objeto: Prestação de serviços na confecção de camisetetas.
Data e Hora do Certame: 26/11/2009 – 08h00min
Empresa Vencedora: PETTINE & PETTINE LTDA-ME.
CPF/CNPJ: 02.448.476/0001-15
Valor: 5.680,00
Pregoeiro: Ranufo do Espírito Santo.
Palmas - TO, 03 de dezembro de 2009.

**AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 221/2009**

Prefeitura Municipal de Palmas
Coordenadoria Geral de Licitação
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.
Pregão Presencial: 221/2009
Processo: 35.588/2009
Objeto: Prestação de serviços de confecções gráficas, banner, faixas, cartaz e outros.
Data e Hora do Certame: 26/11/2009 – 09h00min
Empresa Vencedora: FORMATO GRAFICA E EDITORAL LTDA-ME.
CPF/CNPJ: 04.271.167/0001-48 Valor: 2.000,00
Empresa Vencedora: FONSECA & SANTOS LTDA.
CPF/CNPJ: 07.449.624/0001-30 Valor: 600,00
Empresa Vencedora: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-ME.
CPF/CNPJ: 10.638.290/0001-57 Valor: 2.952,00
Empresa Vencedora: MF COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CPF/CNPJ: 11.097.027/0001-60 Valor: 1.100,00
Pregoeiro: Ranufo do Espírito Santo.
Palmas - TO, 03 de dezembro de 2009.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Palmas
Coordenadoria Geral de Licitação
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Pregão Presencial: 217/2009
Processo: 35.012/2009
Objeto: Aquisição de materiais de expediente.
Data e Hora do Certame: 24/11/2009 – 16h00min
Empresa Vencedora: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-ME.
CPF/CNPJ: 10.638.290/0001-57 Valor: 12.949,14
Empresa Vencedora: COMERCIAL PMW LTDA.
CPF/CNPJ: 10.628.822/0001-75 Valor: 13.027,36
Empresa Vencedora: ASSIS & NERY LTDA.
CPF/CNPJ: 10.668.046/0001-37 Valor: 9.849,00
Pregoeiro^(a): Joelma Gorete C. de Oliveira.
Palmas-TO, 17 de dezembro de 2009.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 248/2009**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, comunica aos interessados do Pregão na forma Presencial, Nº. 248/2009, do processo 38.350/2009, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, da RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação, para onde se lê: Pregão Presencial Nº 238/2009, leia-se: Pregão Presencial 248/2009. Ficando a data de abertura do certame para o dia: 08 de janeiro de 2010 às 09:00hrs. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, das 12:00 às 18:00 ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas-TO, 17 de dezembro de 2009.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeiro^(a)

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF-SP torna público que fará realizar, às 09h (horário local) do dia 25 de janeiro de 2010, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, regime de EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, para execução de serviços de construção e/ou conclusão de 120 unidades habitacionais na ARNE 54, processo nº 36882/2009, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Comissão Especial de Licitação da SEINF-SP, localizada à 1212 Sul Av. LO-27 esq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77024-540 (antiga AGESP), em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3218-5383 ou email cel.seinf@palmas.to.gov.br. .

Palmas, 21 de dezembro de 2009.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF-SP torna público que fará realizar às 10h (horário de Brasília) do dia 12 de janeiro de 2010, no sítio www.cidadecompras.com.br, Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, visando o registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de 50.000 km com micro-ônibus, conforme especificação do edital, processo nº 39.529/2009, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Comissão Especial de Licitação da SEINF-SP, localizada a 1212 Sul Av. LO-27 esq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77.024-540 (antiga AGESP), a partir desta data, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3218-5383 ou email cel.seinf@palmas.to.gov.br.

Palmas, 22 de dezembro de 2009.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 558/2009**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PONTE ALTATURISMO LTDA
OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de ônibus executivo completo, equipado com ar condicionado, DVD, som ambiente, banheiro e compartimento térmico para resfriamento de água, com capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros, para transporte de alunos e professores da rede municipal de educação, a eventos esportivos e culturais, em âmbito nacional, totalizando 27.000 (vinte e sete mil) quilômetros.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009, a partir de sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.484/07, Decreto Municipal nº 203/05, Decreto Municipal nº 218/07, Lei Federal nº 8.666/93 processo nº 41113/2008.
VALOR: R\$ 3,00 (três reais) por quilômetro rodado, totalizando R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
RECURSOS: UO: 2900, Classificação Funcional: 12.122.0128-2.903 Natureza Despesa: 3.3.90.33, Sub-elemento: 33.01.00, Vínculo: 0020.00.199 Crédito: orçamentário, conforme Nota de Empenho nº 011884.

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 592,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003. RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de cadeira com estofado e elevador de assento sanitário, conforme preconizado na Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Luiz Nunes	510,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412, Natureza de Despesas: 44.50.42 Ficha : 1985 Fonte: 0020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e nove.

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 593,
07 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola -ACE e Associação Comunidade Creche -ACC, que deverão ser gastos com Projetos Complementares das Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	3.071,95
2	ACE – Escola Municipal Benedita Galvão	5.845,05
3	ACC – CMEI Miudinhos	3.544,71
4	ACC – CMEI Cantinho Feliz	1.539,20
5	ACC – CMEI Recanto Infantil	3.017,30
6	ACC – CMEI Ciranda Cirandinha	3.637,66
TOTAL		R\$ 20.655,87

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.367.0072.1300 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 0010, 0020 Ficha: 211, 212.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e nove.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
DO CONTRATO Nº 148/2008**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EXPRESSO MIRACEMA LTDA
OBJETO: Termo Aditivo nº 02 do Contrato nº 148/2008, referente à prestação de serviços de transporte de alunos e funcionários da rede municipal de educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 32949/2007.
ADITAMENTO: acréscimo de R\$ 61.740,60 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos) ao valor inicial do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade: 2900 – Funcional: 12.361.0074.2.390 – Elemento: 33.90.33 Sub-elemento: 33.03.00, Vínculo: 0030.40.361.
BASE LEGAL: Processo nº 32949/2007, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 154/2009**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DHES CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Termo Aditivo nº 02 do contrato de Prestação de Serviços nº 154/2009, referente à prestação de serviços de consultoria para desenvolver o trabalho de avaliação de impacto das vantagens e benefícios do PCCS- Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da SEMED, de interesse da Secretaria Municipal da Educação.
ADITAMENTO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo nº 6386/2009, Lei art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA – Estado do Tocantins
CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: construção de uma creche do Programa Pró Infância
Valor global: 1.198,588,41 (um milhão cento e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) o prazo de início e execução dos serviços será de 180 dias.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas leis 8.883/94, de 08/06/94 e 69.648/98 de 17/05/98 e demais legislações pertinentes

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009**

O Prefeito Municipal de Barrolândia – TO, no uso de suas atribuições Legais, especialmente aquelas contidas na Lei 8.666/93, e considerando a solicitação de Homologação da Comissão Permanente de Licitação, referente a Tomada de Preço nº 001/2009 de 18 de dezembro de 2009, RESOLVE: Homologar a licitação na modalidade Tomada de preços, tendo como objeto a contratação de empresa para a construção de uma creche do Programa Pró Infância, em favor da empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 1.198,588,41 (um milhão cento e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), uma vez que o processo se formalizou em observância às disposições constantes no artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, servindo como parte integrante desta ata de julgamento das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2009
Republicada por incorreções**

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, torna público que irá realizar licitação visando à contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE UMA UPÁ – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - TIPO II, sob o regime da Empreitada por Preço Global, do tipo Menor Preço, de acordo com o disposto no Edital da Concorrência Pública n. 004/2009 e anexos.
PROCESSO: 7913/2009.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública.
TIPO: Menor Preço Global.
ABERTURA: 28 (vinte e oito) de janeiro de 2010 às 9h (nove horas).
ENTREGA DOS ENVELOPES: À comissão permanente de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Gurupi, na Sala de Reunião, localizado na Rua 14 de novembro, nº 1.500, Centro, CEP 77405-070, Gurupi/TO, conforme a data e horário determinados.
LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e atualizações.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8:00h às 12:00h, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Gurupi.
INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 22 de Dezembro de 2009.

CARLOSALVES MAGALHÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

Extrato de Contrato

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Itapiratins – TO torna público que nos termos da Legislação em vigor fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipificada como menor preço global, para a contratação de 02 (dois) profissionais para prestação de serviços médicos como clínico geral para o Programa Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, plantões e sobreavios, conforme edital. Edital e outras informações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da própria no horário de expediente, ou pelo telefone (63) 3465-1162.

Itapiratins – TO, 18 de dezembro de 2009.

ALMIR GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo o Decreto nº 040/2009, de 07.08.09, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 002/2009, realizado às 09h00min do dia 09.11.2009, em sua sede administrativa na Rua 12 de março, Qd 07, Lt 03 – centro – Novo Alegre-TO, objetivando a Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução de Serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva com 864,36m² no município de Novo Alegre-TO. Que teve como vencedora do Certame Licitatório a Empresa SOBRADO CONSTRUTORA LTDA, com a proposta no valor de R\$: 149.576,84 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Novo Alegre – TO, 21 dezembro de 2009.

Cristiany do Prado Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Extrato do quarto termo aditivo nº 066/2009, firmado em 02.09.2009, entre o (a) Prefeitura de Porto Nacional e a empresa D. M. MAIA; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de diversas marcas, máquinas pesadas e implementos, com reposição de peças; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 8-2338; e) Vigência: 02 setembro até 31 dezembro de 2009 f)

DOTAÇÕES	CONTRATO PRINCIPAL	CONTRATO ADITIVADO	ADITIVO 25%	TERCEIRO ADITIVO
15.122.0001.2.024-3.3.90.30-10	R\$-17.550,00	R\$-17.550,00	R\$-4.387,50	R4-21.937,50
15.122.0001.2.024-3.3.90.39-10	R\$-8.775,00	R\$-8.775,00	R\$-2.193,75	R\$-10.968,75
10.122.0017.2.022-3.3.90.30-40	R\$-21.840,00	R\$-7.825,46	R\$-1.956,37	R\$-9.781,83
10.122.0017.2.022-3.3.90.39-40	R\$-10920,00	R\$-4.341,75	R\$-1.085,44	R\$-5.427,19
10.305.0081.2.163-3.3.90.30-41	R\$-15.600,00	R\$-5.213,49	R\$-1.303,37	R\$-6.516,86
10.305.0081.2.163-3.3.90.39-41	R\$-7.800,00	R\$-7.800,00	R\$-1.950,00	R\$-9.750,00
12.361.0005.2.010-3.3.90.30-20	R\$-16.770,00	R\$-7.085,89	R\$-1.771,47	R\$-8.857,36
12.361.0005.2.010-3.3.90.39-20	R\$-8.385,00	R\$-8.385,00	R\$-2.096,25	R\$-10.481,25
TOTAIS	R\$-107.640	R\$-66.976,59	R\$-16.744,15	R\$-83.720,74

g) Valor do contrato conforme terceiro termo aditivo sendo R\$ 16.744,15(dezesseis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) perfazendo um valor total estimado de R\$ 83.720,74(oitenta e três mil setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)h) Signatários: pela Contratante, Teresa Cristina Venturini Martins e, pelo Contratado Sr. Djalma Matos Maia.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato de Contrato nº 67/2009, firmado em 04.12.09, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa VILAS BOAS E DUARTES LTDA; b) Objeto: Contratação de empresa para construção da guarita ,ponto de ônibus ,ponto de táxi,ponto de moto táxi,paisagismo e perfuração do poço artesiano no novo terminal rodoviário de Porto Nacional;c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 9-5009,Tomada de Preço 002/2009 e) Vigência: vigência de no Maximo 60(sessenta) dias ;f) Dotação: 15.453.0089.2.178 elemento 4.4.90.51 fonte: 70;g) Valor: 184.452,45(cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);h) Secretaria de Infra Estrutura; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado, Vanderlei Vilas Boas.

a) Espécie: Extrato de Contrato nº 68/2009, firmado em 08.12.09, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa VILAS BOAS E DUARTES LTDA; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de um poço artesiano para distribuição de água e implantação de 2350(dois mil trezentos e cinquenta) metros de rede de distribuição de água, destinado ao abastecimento de (98) oito lotes de famílias assentadas no Pa Capivara na Zona Rural do município de Porto Nacional;c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 9-5586,Convite 089/2009 e) Vigência: vigência de até 60(sessenta) dias ;f) Dotação: 21.631.0025.1.080 elemento 4.4.90.51 fonte: 70;g) Valor: 149.320,00(Cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte reais);h) Secretaria de Produção e Ciência; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado, Vanderlei Vilas Boas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2009, MODALIDADE – CONVITE. CONTRATO Nº: 081/2009. CONTRATANTE: Município de Wanderlândia-TO. CONTRATADA: Construtora e Serralheria Gurgueia Ltda. OBJETO: Conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde do município de Wanderlândia-TO. VALOR: R\$ 103.092,00(Cento e ter mil e noventa e dois reais) Tipo do Contrato: Prestação de Serviços. Dotação Orçamentária: 10.302.0210.1-31 – Conclusões do Hospital Municipal Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. Data de assinatura: 01 de dezembro de 2009. Prazo de vigência: 90 dias.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista os termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/1994, considerando a Regularidade do Processo de Pregão presencial, na modalidade CONVITE nº 046/2009, referente à Conclusão da Unidade Básica de Saúde do município de Wanderlândia-TO, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação do referido certame, a favor da empresa Construtora e Serralheria Gurgueia Ltda., no valor total de: R\$ 103.092,00 (Cento e três mil e noventa e dois reais).

Ednilson Guimarães de Sousa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2009, MODALIDADE – CONVITE. CONTRATO Nº: 082/2009. CONTRATANTE: Município de Wanderlândia-TO. CONTRATADA: Construtora e Serralheria Gurgueia Ltda. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE 2.394 M², EM BLOQUETE DE CONCRETO, DA AVENIDA GOMES CALADO, NO CENTRO DA CIDADE DE WANDERLÂNDIA-TO. VALOR: R\$ 108.483,69(Cento e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos). Tipo do Contrato: Prestação de Serviços. Dotação Orçamentária: 26.451.0711.1-014 - Pavimentação de Ruas e Avenidas Públicas Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. Data de assinatura: 01 de dezembro de 2009. Prazo de vigência: 90 dias.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O senhor Prefeito Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista os termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/1994, considerando a Regularidade do Processo de Pregão presencial, na modalidade CONVITE nº 044/2009, referente à PAVIMENTAÇÃO DE 2.394 M², EM BLOQUETE DE CONCRETO, DA AVENIDA GOMES CALADO, NO CENTRO DA CIDADE DE WANDERLÂNDIA-TO. Resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação do referido certame, a favor da empresa Construtora e Serralheria Gurgueia Ltda., no valor total de: R\$ 108.483,69(Cento e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Ednilson Guimarães de Sousa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2009, MODALIDADE – CONVITE.
 CONSTRATO Nº: 083/2009.
 CONTRATANTE: Município de Wanderlândia-TO.
 CONTRATADA: Construtora e Serralheria Gurgueia Ltda.
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE 2.394 M², EM BLOQUETE DE CONCRETO, DA AVENIDA GOMES CALADO, NO CENTRO DA CIDADE DE WANDERLÂNDIA-TO.
 VALOR: R\$ 108.483,69(Cento e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).
 Tipo do Contrato: Prestação de Serviços.
 Dotação Orçamentária: 26.451.0711.1-014 - Pavimentação de Ruas e Avenidas Publica
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.
 Data de assinatura: 01 de dezembro de 2009.
 Prazo de vigência: 90 dias.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O senhor Prefeito Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista os termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/1994, considerando a Regularidade do Processo de Pregão presencial, na modalidade CONVITE nº 047/2009, referente à PAVIMENTAÇÃO DE 2.394 M², EM BLOQUETE DE CONCRETO, DA AVENIDA GOMES CALADO, NO CENTRO DA CIDADE DE WANDERLÂNDIA-TO.
 Resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação do referido certame, a favor da empresa Construtora e Serralheria Gurgueia Ltda., no valor total de: R\$ 108.483,69(Cento e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Ednilson Guimarães de Sousa
 Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO TOCANTINS

RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO 2010

RECEITAS		
RENDA TRIBUTADA	R\$	466.400,00
RENDA SOCIAL	R\$	1.075.984,00
RENDA PATRIMONIAL	R\$	11.100,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA	R\$	17.500,00
DISPONIBILIDADES	R\$	50.050,00
TOTAL GERAL	R\$	1.621.034,00

DESPESAS		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	633.189,00
CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	R\$	187.560,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	423.955,00
OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	R\$	11.330,00
ASSISTENCIA TECNICA	R\$	13.200,00
DESPESAS EXTRAORDINARIAS	R\$	85.435,00
APLICAÇÕES DE CAPITAIS	R\$	216.315,00
DISPONIBILIDADES	R\$	50.050,00
TOTAL GERAL	R\$	1.621.034,00

APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EM 18/11/2009

Palmas - TO, 21 de dezembro de 2009.

DAVID DA SILVA CARVALHO RAIMUNDO J. S. RABELO WARLEY MARQUES RODRIGUES DE LIMA
 PRESIDENTE TESOUREIRO CONTADOR - CRC 002515/O TO

ESTADO DO TOCANTINS
 SECOM-PN-SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL-TO.
 CGC (MF) 26.751.719/0001-58 e CÓDIGO SINDICAL 0005.195.89778-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Nacional-TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os associados deste Sindicato para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 30 (Trinta) de dezembro de 2009, às 18:00 horas em primeira convocação, e caso não haja quorum, às 19:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, em sua Sede Administrativa, situada na Rua Dom Alano, nº. 2456, Centro, Porto Nacional – TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

1º) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2010.

2º) OUTROS ASSUNTOS.

PORTO NACIONAL – TO, 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

CARLOS MAGNO REIS GOMES
 PRESIDENTE - SECOM-PN.

RETIFICAÇÃO DE TEXTO

Onde se lê: CNPJ: 03.573.324/0001-07 leia-se CNPJ: 03.573.324/0002-98 referente à renovação da LO – Licença de Operação de funcionamento da atividade de frigoríficos e abatedouros da ASA NORTE ALIMENTOS LTDA, publicada no diário oficial nº 3042 pg. 23 de 22 de dezembro de 2009

PUBLICAÇÕES PARTICULARES



FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE KARATE-F.T.K.
 Fundada em 11.04.2003 - CNPJ: 05.684.702/0001-55
 Filada a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-C.B.K
 Entidade Nacional de Adm. Do Desporto Karatê - Fundada em 11/09/1987
 Reconhecida pelo MEC - Portaria nº. 551/87 - Filada a W. K.F.
 Vinculada ao C.O.B. - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação Tocantinense de Karate - FTK, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 25 e 27 do Estatuto, convoca todos os seus filiados para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada dia 06 de fevereiro de 2010, às 15h em primeira convocação e as 15h30 em segunda convocação, na sala dos presidentes nas dependências da Secretária do Esporte do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis, S/N, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1.Exame e aprovação do balanço do exercício de 2009. 2. Assuntos Gerais.

A mesma não será realizada no mês de janeiro de 2009 conforme consta no Estatuto desta Federação, em detrimento da Confederação Brasileira de Karate - CBK, estar realizando a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da mesma, no próximo dia 30 de janeiro do ano de 2010, da qual dependemos para fazermos o calendário anual dos eventos estaduais, nacionais e internacionais.

Palmas, 18 de dezembro de 2009.

Carlos Alberto Pitombeira
 Presidente da FTK
 Gestão 2009/2013